



Ano VIII N.º 1795 | terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 | Página: 7

**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## **CONSELHO SECCIONAL - BAHIA**

Bahia, data da disponibilização: 10/02/2026

### **DIRETORIA**

### **PORTARIA**

#### **PORTARIA N. 0053/2026 – GP**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO** o advogado **ANDRÉ PINTO PACHECO**, OAB/BA 80587. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 09 de Fevereiro de 2026. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA.